



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.703.067/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2015
NOME EMPRESARIAL WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WF ASSESSORIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ACNE 1 RUA NE 5	NÚMERO 46	COMPLEMENTO CONJ 03 LOTE 41 SALA 16-A
CEP 77.006-020	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WFASSESSORIAESERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9241-0990
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 16:30:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.703.067/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:07 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **19F5.413C.BABE.70E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.703.067/0001-98

Certidão n°: 61920842/2025

Expedição: 15/10/2025, às 17:13:52

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.703.067/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7639742



Validador

99700615166986687188807755387677

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIAL:** WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**CNPJ :** 23.703.067/0001-98**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ATIVIDADE ECONÔMICA:** Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**ENDEREÇO:** Q ACNE 1 RUA NE 5, 46, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA**MUNICÍPIO:** PALMAS - TO**FINALIDADE:**

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026 - 15h 55m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.703.067/0001-98
Razão Social: WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: Q ACNE 1 RUA NE 5 46 CONJ 03 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022105113153429007

Informação obtida em 26/02/2026 17:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **23.703.067/0001-98**

Contribuinte: **WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** Inscrição: **2398173**

Endereço oficial: **ACNE 01, RUA NE 05, CONJ 03, LOTE 41, SALA 16-A, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **104 N - I, RUA NE 05, Nº 46, SALA 16-A, PALMAS-TO**

Finalidade: **Concorrência Pública**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

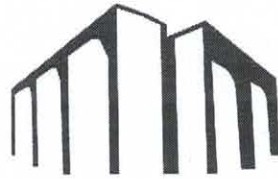
A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **23.703.067/0001-98**

Código de validação: **db254.df11f.c2452-1363238**

Palmas, 26 de Fevereiro de 2026 às 17:03.

Certidão válida até 27 de Abril de 2026



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. c197a5cb

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n. 23.703.067/0001-98

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 08:44:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 08:44:54

PORTO DO VAU SERVIÇOS GERAIS LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo de um lado, **LUIZA REGINA COELHO AGUIAR SANTOS**, Brasileira, Solteira, Empresária, natural de Palmas – TO, nascida em 14 de abril de 2002, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 07533581506 DETRAN/TO emitida em 04 de abril de 2022 e do CPF/MF n.º 083.674.271-06, residente e domiciliada na Quadra ARSE 62 Alameda Ceschiatti, S/N, Lote 10-A QI 15 Casa 04, Condomínio Residencial Onix, Cep 77.022-076, Plano Diretor Sul, Palmas – TO., Única sócia da empresa: **PORTO DO VAU SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.703.067/0001-98, estabelecida na Quadra 208 Norte Alameda 10, S/N, Quadra QI 05 Lote 01 Sala 01, Cep 77.006-270, Plano Diretor Norte, Palmas – Estado do Tocantins, estando registrada com o ato constitutivo Original arquivado na **JUCETINS** sob n.º 17600133618 registrado em 12.03.2020, resolve de comum acordo alterar os referidos instrumentos, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, e terá o nome fantasia de **WF ASSESSORIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito na Quadra ACNE 01 Rua NE 05, n.º 46, Conjunto 03 Lote 41 Sala 16-A, Cep 77.006-020, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – “Altera-se o objeto social para” 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios; 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; 63.19-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; 69.99-2/00 – Atividades de prestação de serviços da informação, os serviços de resumos de notícias (clipping); 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios; 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, máquinas industriais, ruas, ônibus e embarcações; 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, arquivamento de documentos, serviços de centros de negócios e apoio operacional a empresas ou profissionais liberais; 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial; 59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; 73.11-4/00 – Agências de publicidade; 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios; 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; 63.19-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; 69.99-2/00 – Atividades de prestação de serviços da informação, os serviços de resumos de notícias (clipping); 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios; 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, máquinas industriais, ruas, ônibus e embarcações; 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, arquivamento de documentos, serviços de centros de negócios e

CLÁUSULA QUARTA – Será admitido na sociedade, **WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Itacajá – TO, nascido em 09 de dezembro de 1968, portador da Carteira de Identidade n.º 1.258.656 SSP/TO emitida em 09.02.2012 e do CPF/MF n.º 369.713.161-34, residente e domiciliado na Quadra ARSE 62 Alameda Ceschiatti, S/N, Lote 10-A QI 15 Casa 04, Condomínio Residencial Onix, Cep 77.022-076, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

CLÁUSULA QUINTA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia, **LUIZA REGINA COELHO AGUIAR SANTOS**, que cede e transfere suas 400.000 (quatrocentos mil quotas), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o sócio, **WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO**, do qual a sócia retirante declara ter recebido os valores em moeda corrente nacional, dando geral quitação, declarando assim desta sociedade não ter mais o que reclamar presente ou futuramente.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor	%
Wilson Coelho dos Santos Filho	400.000	400.000,00	100,00
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **Wilson Coelho dos Santos Filho**, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Itacajá – TO, nascido em 09 de dezembro de 1968, portador da Carteira de Identidade n.º 1.258.656 SSP/TO emitida em 09.02.2012 e do CPF/MF n.º 369.713.161-34, residente e domiciliado na Quadra ARSE 62 Alameda Ceschiatti, S/N, Lote 10-A QI 15 Casa 04, Condomínio Residencial Onix – Plano Diretor Sul – Cep 77.022-076 – Palmas – TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, e nome fantasia de **WF ASSESSORIA**, tem sua sede localizada na Quadra ACNE 01 Rua NE 05, n.º 46, Conjunto 03 Lote 41 Sala 16-A, Cep 77.006-020, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – “A Empresa tem o seguinte objeto social” 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios; 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; 63.19-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; 69.99-2/00 – Atividades de prestação de serviços da informação, os serviços de resumos de notícias (clipping); 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios; 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, máquinas industriais, ruas, ônibus e embarcações; 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, arquivamento de documentos, serviços de centros de negócios e apoio operacional a empresas ou profissionais liberais; 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial; 59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; 73.11-4/00 – Agências de publicidade; 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Parágrafo Único: O objeto do estabelecimento sede (matriz), é o seguinte: 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios; 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; 63.19-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; 69.99-2/00 – Atividades de prestação de serviços da informação, os serviços de resumos de notícias (clipping); 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios; 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, máquinas industriais, ruas, ônibus e embarcações; 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, arquivamento de documentos, serviços de centros de negócios e apoio operacional a empresas ou profissionais liberais; 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial; 59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; 73.11-4/00 – Agências de publicidade; 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade cabe ao sócio, **Wilson Coelho dos Santos Filho**, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios

sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – Na forma da cláusula anterior, o Administrador assina isoladamente, ativa e passivamente, em Banco ou em qualquer instituição financeira em Juízo e fora dele, com os mais amplos, gerais e totais poderes de administração, podendo inclusive, em nome da sociedade, praticar todos os atos pertinentes, correlato ou consequentes aos objetivos da sociedade com poderes específicos e por prazo indeterminado, ficando vedada a prestação de garantias reais e fidejussórias, em segurança de dívidas particulares do único sócio e/ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em **10.12.2015** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor	%
Wilson Coelho dos Santos Filho	400.000	400.000,00	100,00
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – Atendendo os critérios do único sócio e eventual interesse da parte, poderá ser constituídos procuradores, sempre com menção expressa de poderes conferidos, ficando tais mandatários, tanto quanto o único sócio, incluídos nas exigências gerais contidas no texto deste contrato, quando em uso das credenciais aqui citadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditando o único sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores ficarem sub-rogados nos direitos e obrigações de “decujos”, podendo se fazerem representar por um dentre eles devidamente credenciado, desde que não haja impedimento legal.

Parágrafo Único: No caso de falecimento do único sócio, em que os herdeiros ou sucessores optarem pelo recebimento de suas partes, será levantado um Balanço especial, apurando-se os créditos ou débitos que serão pagos ou suportados pelos herdeiros ou sucessores, em condições a serem estipuladas de comum acordo, garantia que não afetem a situação socio-econômica da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O único sócio não poderá dispor de suas quotas sem o consentimento da parte, que terá privilégio em adquiri-las em igualdade de condições, não sendo, também, permitido usá-las para penhor, caução, garantia ou outro qualquer ato que possa vir a obrigar alienações a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O único sócio poderá de comum acordo e em qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de sua administração, a título de "Pró-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá abrir filiais ou escritórios de representação, em qualquer parte do Estado e do País, de acordo com seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Estado do Tocantins, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas – TO, 04 de abril de 2025.

WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO
Sócio Administrador

LUIZA REGINA COELHO AGUIAR SANTOS
Sócia Retirante



PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 75

Visto [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08367427106	LUIZA REGINA COELHO AGUIAR SANTOS
36971316134	WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 08:58 SOB N° 20250161559.
PROTOCOLO: 250161559 DE 04/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505891507. CNPJ DA SEDE: 23703067000198.
NIRE: 17600133618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2025.
WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 29.550.923-6

Nome Fantasia: WF ASSESSORIA

Razão Social: WF ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.703.067/0001-98

Atividade Principal: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Município: Palmas

Endereço: QUADRA ACNE 1 RUA NE 5, PLANO DIRETOR NORTE, CONJ 03 LOTE 41 SALA 16-A

CEP: 77006020

Local e data: Palmas, terça, 15 de abril de 2025

JUSCELINO DE OLIVEIRA CÉSAR

Delegacia Regional de Palmas

Código de Autenticidade: **25GHG2JHG1**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PEDRO LUCAS BORGES ESPINDOLA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, **W & F SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 23.703.067/0001-98, com sede a ARNE 24, Alameda 10, QI 05, lote 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-270 – Palmas – TO, foi nossa prestadora de serviços em assessoria, consultoria e desenvolvimento profissional, visando apoio e suporte técnico junto à Secretaria de Administração e Secretaria da Educação deste Município no período de 02/01/2021 a 31/12/2022, em particular, abrangendo os seguintes serviços:

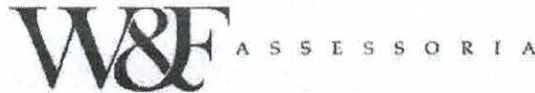
- Assessoria e Consultoria permanente aos servidores da Área de Licitações e Contratos no desempenho das suas atividades;
- Orientações e acompanhamento na formalização correta dos processos licitatórios, visando melhorar a qualidade destes;
- Orientações e acompanhamento na elaboração dos Termos de Referência, Projetos Básicos, Minutas de Editais e Contratos nas diversas modalidades de licitação;
- Orientação e acompanhamento na formalização de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Acompanhamento administrativo e financeiro, em projetos e convênios, de acordo com os aspectos jurídicos relacionados a verbas públicas e/ou privadas;
- Auxílio e Assessoria nas prestações de contas de Programas, Convênios, PTAs e Termos de Compromisso;
- Assessoria na operacionalização dos sistemas: SIGPC, SIGCON, SIGARP, SIMEC/PAR, PDDE-WEB, PDDE-INTERATIVO, MAIS EDUCAÇÃO e SICONV;
- Manter atualizados os membros do setor de Licitação e Contratos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais servidores do município com atividades a eles relacionadas, sobre as alterações na legislação e jurisprudências do TCU.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itacajá - TO, 03 de janeiro de 2023.


Italo Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração
Italo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração



DECLARAÇÕES

Para fins de atendimento aos requisitos de habilitação para a presente contratação, apresentamos as declarações abaixo de que:

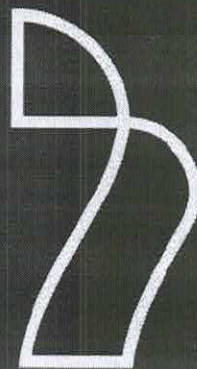
1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
2. Estamos cientes e concordamos com as condições da contratação, e que a nossa proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
3. Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
4. Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
5. Inexistem quaisquer fatos impeditivos de habilitação e que não fomos declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejamos temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Itacajá - TO ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (conforme inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
6. Não há vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Palmas – TO, aos 10 de fevereiro de 2026.

WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.703.067/0001/98
WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

17º CONGRESSO BRASILEIRO DE
PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL / 2022 EVENTO HÍBRIDO



CERTIFICADO

Temos a honra por conceder à

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA

por sua dedicação ao evento **17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**,
realizado no período de 29/03/2022 até 01/04/2022.

Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 79

Visto [assinatura]



73.233

17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL / 2022 - HIAO HIAO

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 29 de Março a 01 de Abril de 2022, totalizando 26 horas de capacitação, incluindo oficinas.

Seleção das Oficinas Simultâneas:

- Análise de Mercado e Pesquisa de Preços - Edson Guimarães
- Liderança e alta-performance na gestão de equipe - Raulian Melo
- Fraudes em Pregão: como prevenir, detectar e quais providências adotar - Felipe Bosseli
- Fracionamento de despesas, dispensas em razão do valor e dispensa eletrônica - Dawson Barcelos
- Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio (Parte 1) - Jamil Marassi
- Recurso Administrativo na NLL: da interposição ao julgamento - Ronny Charles
- O papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021 - Rafael Soriga
- Elaboração de editais no Pregão: responsabilidade, análise e boas práticas - Simone Zinichello
- Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL - Christiane Stroppa
- Condutas infracionais do art. 195 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório? - Anderson Padua
- Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio (Parte 2) - Jamil Marassi
- Pregão para serviços de engenharia: o que o Pregoeiro deve saber sobre a aceitação das planilhas e documentos de habilitação? - Paulo Reis
- Planejamento, Estudos Preliminares e Termo de Referência: um triângulo amuroso na Administração Pública - Paulo Alves
- O regime contratual na Lei nº 14.133/2021: o que muda em relação à Lei nº 8.666/1993? - Lindineide Cardoso
- Pregão eletrônico nas empresas estatais: impactos indiretos da NLL e compatibilização da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto Federal nº 0.024/2019 - Renata Bragagnolo
- Pregoeiro blindado - Victor Amorim
- Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas - Paulo Teixeira
- Papel de apoio e consultoria do controle interno no pregão? - Marcos Alcântara

NEGÓCIOS PÚBLICOS
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasil, 111 - 9º e 10º andar - Campo Comprido (CEP 80.300-926) - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 998770234
E-mail: falecom@instituionp.com.br www.negociospublicos.com.br

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fig: 80
Visto: [assinatura]

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira - 29/03

Credenciamento

19h30 Abertura do Salão

20h Abslura - Rodimar Reis

20h15 Jantar da Lei nº 14.133/2021: as promessas serão cumpridas? - Joel Niebuhr

Quarta-feira - 30/03

Paralelo 1: Uma visão estratégica sobre a NLL e as licitações

8h Abertura - Rodimar Reis

8h30 Normalização complementar e regulamentação da Lei nº 14.133/2021: a hora e a vez dos Estados e dos Municípios? - Jacoby Fernandes

8h40 Serviço efetivo e as contratações na NLL: quando, como e onde? - Joel Niebuhr

9h20 Pregão e Concorrência na NLL: faces de mesma moeda? - Christiane Stroppa

10h30 Oficinas Simultâneas

Paralelo 2: O pregão na nova Lei de Licitações

10h30 Agentes de Contratação e Pregoeiro: do alter ego à esquizofrenia - Caroline Zomoner

17h00 O Pregoeiro e a sua preparação: quais os limites desse relacionamento? - Taliana Caporão

17h30 O Pregoeiro não está sozinho: como potencializar o apoio da assessoria jurídica e órgãos técnicos - Ronny Charles

Quinta-feira - 31/03

Paralelo 3: Um novo Pregão Eletrônico?

8h Abertura - Rodimar Reis

8h30 Perspectivas de um "novo" pregão eletrônico a partir da Lei nº 14.133/2021 - Dawson Barcelos

8h40 A habilitação no pregão eletrônico da Lei nº 14.133/2021: art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 63, II, da NLL - Victor Amorim

9h20 Diligências e documentação complementares: desafios de compreensão do art. 64 da NLL - Felipe Bosseli

10h30 Oficinas Simultâneas

16h30 TALK SHOW

Sexta-feira - 01/04

Paralelo 4: Um novo Pregão Eletrônico?

8h Abertura - Rodimar Reis

8h30 Metaverso e a possível tokenização da fraude nas licitações - Rodrigo Pronti

8h40 A busca inglesa pelo acórdão perfeito: precauções no "uso" da jurisprudência - Anderson Padua

9h10 O DNA DO PREGOEIRO

10h30 Oficinas Simultâneas

16h30 ARENA CBR: Propostas de um TCU diante da NLL - Benjamin Zynier & Convidados

17h30 Atividade de encerramento oficial

18º CONGRESSO BRASILEIRO DE
PREGOEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | SÃO PAULO

CERTIFICADO

Temos a honra por conceder à

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA

por sua dedicação ao evento **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, realizado
no período de 28/03/2023 até 31/03/2023.



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



PREFEITURA MUN. DE ITACAÇA

Fls. 81

Visto [assinatura]

92.954

18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 28 a 31 de Março de 2023, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rue Dr. Brasília Viscaria de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1777 - WhatsApp: (41) 988770334
E-mail: falecom@institunegocios.com.br
www.negociospublicos.com.br

PREFEITURA MUN. DE TIACAJÁ

Fig. 32

Visto

TER | 28/MAR

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

ABERTURA DO SALÃO

CREDENCIAMENTO ONLINE

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

QUA | 29/MAR

PAINEL 1: LEMIA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI E PARA ONDE VAMOS? - Ministro Benjamin Zyliner

O MUNDO "NÃO SIGS": UMA REALIDADE PARALELA? - Tatiana Camarão

PNCP: VITRINE DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU UM PORTAL PARA O FUTURO DAS COMPRAS PÚBLICAS? - Victor Amorim

OFICINAS SIMULTÂNEAS

PAINEL 2: OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NL

UM "NOVO" PREGOEIRO? - Carolina Zancaner

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: COMO CONCRETIZAR EM MINHA ORGANIZAÇÃO? - Raquel Cavalho

CARRERA DE COMPRADOR PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO: O QUE É POSSÍVEL? - Christianne Strappa

QUI | 30/MAR

PAINEL 3: QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NL NO PREGÃO

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

ORÇAMENTO SIGILOSO: QUANDO É UMA BOA OPÇÃO? - Romy Charles

MODOS DE DISPUTA E A MODELAGEM DA LICITAÇÃO: TEREMOS UMA NOVA FORMA DE LICITAR? - Joel Niebuhr

INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO: QUANDO E COMO USAR? - Felipe Boselli

OFICINAS SIMULTÂNEAS

METAVERSO: REALIDADE VIRTUAL OU UMA NOVA REALIDADE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? - Rodrigo Pronti

TALK SHOW

SEX | 31/MAR

PAINEL 4: O PREGOEIRO E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

O QUE SÃO AS TAIS "LINHAS DE DEFESA" E ONDE ENTRA O "CONTROLE INTERNO"? - Paulo Alves

O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA NL: ALGO MUDOU? - Anderson Pedra

O DIÁ DO PREGOEIRO - Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Strappa

OFICINAS SIMULTÂNEAS

ARENA CBP: O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA CONSTRUÇÃO DA NL

ENCERRAMENTO OFICIAL

CONGRESSO BRASILEIRO DE
19º PREGOIEIROS
E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

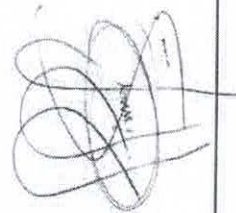
18 A 21 MARÇO 2024 | EVENTO HÍBRIDO

CERTIFICADO

Temos a honra por conceder à

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA

por sua dedicação ao evento **19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, realizado no período de 18/03/2024 até 21/03/2024.



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto



PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 83

Visto

CONGRESSO BRASILEIRO DE
19 PREGOIEIROS
E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

18 A 21 DE MARÇO DE 2024 | EVENTO HÍBRIDO

TERMO DE DECLARAÇÃO

O presente certificado atribui a participação no 1º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, realizado entre os dias 18 e 21 de Março de 2024, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.



INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS
R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 | 9º e 10º andares
Campo Comprido | CEP: 80.200-526 | Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 | WhatsApp: (41) 98877.0234
E-mail: fabcom@institutopr.com.br
negociospublicos.com.br

PROGRAMAÇÃO

SEG 18Mar		TER 19Mar		QUA 20Mar		QUI 21Mar	
15h às 16h30	CREDECIAAMENTO PRESENCIAL	8h às 8h10	PAINEL 1 IMPACTOS DA NIL PARA A MODALIDADE PREGAO	8h às 8h10	PAINEL 3 QUESTOES PROCEDIMENTAIS RELEVANTES	8h às 8h10	PAINEL 4 PREGAO ELETRONICO E OS IMPACTOS DOS SISTEMAS
16h30 às 18h	ABERTURA DO SALÃO	8h10 às 8h40	ABERTURA Negócios Públicos	8h10 às 8h40	ABERTURA Negócios Públicos	8h10 às 8h40	ABERTURA Negócios Públicos
18h às 20h	CREDECIAAMENTO ONLINE	8h40 às 9h20	O "papo da contratação" - os instrumentos de integração da Administração com o mercado Marcos Nóbrega	8h40 às 9h20	A fal da "inexequibilidade de proposta" Roguel Cavallho	8h40 às 9h20	Impugnação e pedido de esclarecimentos: quais cuidados deve ter o pregoeiro e o agente da contratação? Cristiane Soppa
20h30 às 21h30	PALESTRA DE ABERTURA Mariana Benjamin Zylber	9h20 às 10h	A modalidade de um "novo pregão" da acordo com as possibilidades na NIL Victor Amorim	9h20 às 10h	O poder-dever de negociar: o que, de fato, pode e deve fazer o pregoeiro e agente da contratação? Felipe Baselli	9h20 às 10h	Junta de posterior de documentação de habilitação: como operacionalizar com segurança a partir das recentes premissas fixadas pelo TCU? Anderson Pádua
		10h30 às 11h	Sistema CompraGov: um novo jeito de fazer pregão eletrônico? Roberto Pojo e Everton Santos (Equipe SEGES), Nélio Dall Agnel e Evandro Ramoa (Apontamentos e questionamentos)	10h30 às 11h	A fase crucial na NIL: novidades relevantes Roney Charles	10h30 às 11h	QUESTIONS SHOW
			OFICINAS SIMULTÂNEAS		OFICINAS SIMULTÂNEAS		OFICINAS SIMULTÂNEAS
			PAINEL 2 OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NIL		TALK SHOW		O Tribunal de Contas e o construído de um "novo" pregão: farol ou retrovisor? Ministra Weder de Oliveira
			Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação" - o papel do pregoeiro e do agente da contratação Rodrigo Pinotti				ENCERRAMENTO OFICIAL
			A necessidade participação da "arma técnica" na condução do pregão Tatiane Camarão				
			Pregoeiro e o agente da contratação como "superpoderes da contratação": qual o limite de participação na fase preparatória? José Medeiros				

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

CONCEDEMOS ESTE CERTIFICADO A

Jorge Mário Soares de Sousa

Concluiu o curso: Formação e Atualização de Agentes de Contratação e Pregoeiros,
coordenado pelo Professor Bruno Verzani, com carga horária de 14 horas, nos dias
05/02/2026 e 06/02/2026.

Juliana Almeida

JULIANA ALMEIDA

Administradora

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 85
Visto lma

EMENTA:



CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 46.875.281/0001-27

CERTIFICADO ESPECIALISTA REFERÊNCIA

EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA

portador(a) do **CPF 302.158.701-15**, concluiu o
Curso Especialista Referência em Licitações e Contratos
Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 18 de Novembro de 2024.


Professor Matheus Carvalho
PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA REFERÊNCIA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

• CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

• 12 AULAS INTERATIVAS

• PREGÃO - LEI 10.520

• REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

• MATERIAL COMPLEMENTAR

• MODELOS

• COMUNIDADE DE APOIO

• OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Referência

102 horas

Handwritten signature

Professor Matheus Carvalho

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 87
Visto *Handwritten signature*

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

CONCEDEMOS ESTE CERTIFICADO A

Jorge Mário Soares de Sousa

Concluiu o 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DAS
CONTRATAÇÕES NOS MUNICÍPIOS, coordenado pelo Professor Bruno Verzani, com carga
horária de 20 horas, nos dias 27/11/2025 e 28/11/2025.

Juliana Almeida

JULIANA ALMEIDA
Administradora



CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 46.875.281/0001-27

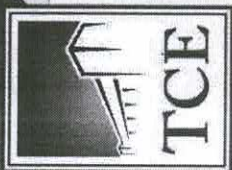
PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 88

Visto llm

EMENTA:





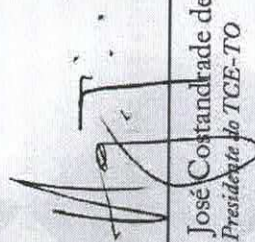
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA

participou do Curso Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Turmas Escola do Legislativo, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2020.


Severiano José Costandrade de Aguiar
Presidente do TCE-TO


Julio Edstron Secundino Santos
Diretor Geral do Instituto de Contas

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 89
Visto llm

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas>

Autenticação: ed31dcedc99c4ba4049beb6d6e5714b2